



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.835, DE 27 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção de contágio pela COVID-19, nos termos do Plano São Paulo do Governo do Estado.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 67, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 64.944, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Plano São Paulo fixou critérios para a retomada consciente da economia, classificados por 5 fases;

CONSIDERANDO que a Região de Bauru, na qual a Estância Turística de Barra Bonita é integrante, passou da fase 2 para a fase 1;

CONSIDERANDO que na fase 1 é proibido o atendimento presencial nos estabelecimentos comerciais não essenciais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica proibido o atendimento presencial nos estabelecimentos comerciais não essenciais localizados na Estância Turística de Barra Bonita.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais não essenciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, com retirada de mercadoria no local, e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 4º do Decreto nº 5.777, de 19 de março de 2020 e o Decreto nº 5.824, de 13 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 5.828, de 18 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 29 de junho de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos